



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E BRAS

Licitação SMVO/SMSPMU
Fls.: _____
ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 753166/2021

TOMADA DE PREÇOS N. 28/2021

ATA DA 1ª SESSÃO INTERNA
ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 28/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nas ruas: L1, M1, N1, Q, S/D e AC, localizadas no Bairro Jardim Paula II no Município de Várzea Grande/MT

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pela Portaria nº 07/2021/SMVO-GAB e a Equipe Técnica, para análise dos Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame sobredito.

Participantes do certame:

1. **GRENCO MAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 16.941.912/0001-06,
2. **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 06.232.484/0001-80,
3. **W R CERQUEIRA ENGENHARIA** inscrita no CNPJ sob nº 30.345.106/0001-98
4. **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI LTDA** inscrita no CNPJ 30.515.116/0001-24.

A Presidente da CPL discorre sobre todos os procedimentos para análise dos documentos de habilitação das licitantes.

No que concerne aos documentos de qualificação técnica, a CPL solicitou análise da Equipe Técnica Secretaria Municipal de Viação e Obras, onde a Equipe Técnica informou que todas as empresas atendem aos requisitos editalícios.

A CPL passa a análise dos documentos referente a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Financeira e Documentos Complementares de todas as participantes.

As licitantes **GRENCO MAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** e **W R CERQUEIRA ENGENHARIA** solicitaram o tratamento diferenciado para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 753166/2021

TOMADA DE PREÇOS N. 28/2021

Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e apresentaram as demais documentações exigidas para comprovação do tratamento diferenciado, sendo concedido o benefício pela CPL.

Referente a licitante **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI LTDA**, a CPL realizou consulta no SICAF do Governo Federal, onde constatou a aplicação da penalidade de Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Várzea Grande-MT:



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.515.116/0001-24
Razão Social: WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Situação do Fornecedor: Infrator

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 989167 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE/MT
Data Aplicação: 04/10/2021 Valor da Multa: R\$ 30.693,24
Número do Processo: 01/2021 Número do Contrato: 032/2020
Descrição/Justificativa: Sanção aplicada pela inexecução parcial do contrato com base no Inciso II do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 989167 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE/MT
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 04/10/2021 Prazo Final: 04/10/2023
Número do Processo: 01/2021 Número do Contrato: 032/2020
Descrição/Justificativa: Sanção aplicada pela inexecução parcial do contrato com base no Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Portanto, a licitante **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI LTDA** não cumpriu as condições de participação, deixando de atender ao subitem 7.3.1 do Edital.

7.3. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

7.3.1. Empresas suspensas e impedidas de participar de licitação e contratar com o Município de Várzea Grande, durante o prazo da sanção aplicada;

8.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.8.1. SICAF

...

8.8.11. Constatada a existência de sanção, a Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

Destarte as análises sobrescritas e atendendo ao item 12.12 do Instrumento Convocatório, a CPL **ACATA** as informações da Equipe técnica da Secretaria de Viação e Obras, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e, uma vez que as demais licitantes preenchem todos os requisitos, **DECLARA:**

HABILITADAS as licitantes: **GRENCO MAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 16.941.912/0001-06, **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 06.232.484/0001-80, e **W R CERQUEIRA ENGENHARIA** inscrita no CNPJ sob nº 30.345.106/0001-98

INABILITADA a licitante: **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI LTDA** inscrita no CNPJ 30.515.116/0001-24 por desatendimento ao subitem 7.3.1 do Instrumento Convocatório.

Isto posto, a CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 14 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E BRAS

Licitação SMVO/MSSPMU
Fis.: _____
ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 753166/2021

TOMADA DE PREÇOS N. 28/2021

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

....

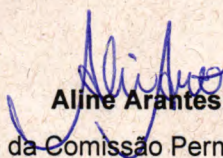
§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão às 11h20min, eu Silvia Mara Gonçalves lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

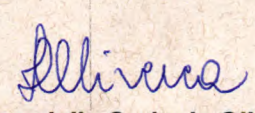
Várzea Grande - MT, 04 de novembro de 2021.


Silvia Mara Gonçalves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Aline Arantes Correa

Membro da Comissão Permanente de Licitação


Francielle Carla de Oliveira

Equipe Técnica

Engenharia Civil

CREA Nº MG167662